



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 152/2023

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 002/2006
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 12 da Lei Complementar Nº. 002, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 20 de dezembro de 2023

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal